



INFORMAÇÃO Nº 02/2025

Florianópolis, 17 de abril de 2025.

**Referência:** Processo SGP-e nº SCC 4680/2025, que sugere agilidade nos processos de homologação estadual das decretações de Situação de Emergência dos municípios afetados pelo evento adverso.

Senhor Secretário,

Em referência ao Processo SGP-e nº SCC 4680/2025, que sugere agilidade nos processos de homologação estadual das decretações de Situação de Emergência dos municípios afetados pelo evento adverso, a considerar:

A Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em artigo 8º, define o rito formal para análise de reconhecimento federal:

*“O requerimento para reconhecimento federal deverá ser realizado por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da ocorrência do desastre nos eventos de início súbito e a partir da data da publicação do decreto nos eventos graduais. (grifo nosso)”.*

No artigo 10., também disciplina os procedimentos para análise dos processos:

*“A análise técnica das solicitações de reconhecimento federal compreende as seguintes verificações:*

- I - cumprimento do prazo para a solicitação;*
- II - apresentação e conformidade da documentação obrigatória recebida;*
- III - enquadramento às normas vigentes; e IV - informações oficiais de monitoramento do desastre e do relatório de mídia sempre que houver.*

*§ 1º Em casos excepcionais, deliberados pela autoridade competente, será realizada visita ao ente federado onde ocorreu o desastre, para apoio à análise técnica, hipótese em que os documentos oficiais elaborados em campo devem ser anexados no processo.*

*§ 2º O Formulário de Verificação Documental, constante no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), destina-se ao apoio à análise técnica e ao registro de pendências nas devoluções processuais pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.*



(Fls. 02 da INFORMAÇÃO Nº 02, de 17/04/2025)

*§3º É responsabilidade do ente solicitante o acompanhamento processual no S2iD, em especial para o célere atendimento de eventuais ajustes solicitados no Formulário de Verificação Documental.”*

No artigo 11., também disciplina os procedimentos para eventuais ajustes dos processos:

*“Na hipótese de serem registradas pendências no Formulário de Verificação Documental, na forma do artigo anterior, será estipulado o prazo de 7 (sete) dias, a contar da remessa do processo ao ente federado, para o devido atendimento.*

*§ 1º Caso não seja atendida a solicitação registrada no Formulário de Verificação Documental no prazo definido no **caput**, o mesmo poderá ser prorrogado pelo tempo necessário informado e justificado pelo ente federado ou definido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, após análise das justificativas.”*

A Instrução Normativa nº 02-DC/2019, em seu artigo 4º, disciplina o mesmo rito para as homologações estaduais:

*“O chefe do poder executivo estadual poderá homologar o decreto do prefeito municipal que declara situação de emergência ou estado de calamidade pública, quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastre.*

*§ 1º A homologação prevista no caput dar-se-á mediante requerimento firmado pelo chefe do poder executivo do município afetado pelo desastre, e obedecerá aos critérios definidos em regulamento próprio e nesta instrução normativa.*

*§ 2º Para a análise do processo de homologação, o Estado usará como base os documentos inseridos e enviados pelo sistema on-line Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MDR).*

Todos os processos dos municípios afetados por Estiagem, para os efeitos decorrentes, são submetidos para análise pela Gerência de Informações de Desastres (GEIDE) com o objetivo de verificar se os critérios e demais procedimentos disciplinados pela legislação em vigor foram cumpridos e, por consequência seguem o fluxo documental necessário, com o devido encaminhamento, por do Sistema de Gestão e Protocolo eletrônico (SGP-e), com tramitação para homologação estadual e seu envio para reconhecimento federal, se for requerido pelo ente federativo.

Cumpridas as exigências e procedimentos especificadas na IN-02/2019/DCSC e Portarias nº 260 e 3.646/MDR/2022, é dado prosseguimento para a homologação do decreto de Situação de Emergência no município, para que produza os efeitos jurídicos especiais decorrentes para o atendimento emergencial, transferência voluntária de recursos e de políticas públicas afins de interesse para o ente federativo.



(Fls. 03 da INFORMAÇÃO Nº 02, de 17/04/2025)

Segue planilha anexa ao processo, que demonstra o status de cada município que solicitou homologação estadual e/ou requereu reconhecimento federal do desastre.

Submeto para apreciação e consideração de Vossa Excelência.

**Arno Avelino Schüssler**  
Gerência de Informações de Desastres  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **N9Q9D72N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARNO AVELINO SCHUSSLER** (CPF: 479.XXX.029-XX) em 22/04/2025 às 12:05:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:41 e válido até 30/03/2118 - 12:32:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NjgwXzQ2ODFfMjAyNV9OOVE5RDcyTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004680/2025** e o código **N9Q9D72N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ordem	Nome do Município	Dt Evento	Decreto Municipal Nº	Decreto Municipal Nº	Tipo de Evento	Nº do Decreto Estadual	Data do Decreto Estadual	DOE Nº	Data de Publicação em DOE	Nº pág.	Nº Portaria de Reconhecimento	Data da Portaria	Diário Oficial da União Nº	Data do D.O.U.	Nº pág.	Procedimento (Ordinário/Sumário)
SDC 1417/2025	Vargem	24/03/2025	21	24/03/2025	Estiagem											
SDC 0644/2025	Campos Novos	06/fev/25	9783	06/fev/25	Estiagem	879	45722	22465-A	06/mar/25	16	554	25/fev/25	40	26/fev/25	58	Ordinário
SDC 1010/2025	Zortéia	17/fev/25	20	18/fev/25	Estiagem	910	45740	22477-A	24/mar/25	2	1101	07/abr/25	67	08/abr/25	35	Ordinário
Intempestivo	Capinzal	17/fev/25	28	25/fev/25	Estiagem											
FVD	Jardinópolis	07/mar/23	6891	07/jan/25	Estiagem											
SDC 1391/2025	União do Oeste	10/mar/25	6602	10/mar/25	Estiagem						1135	08/abr/25	68	09/abr/25	32	Ordinário
SDC 1034/2025	Planalto Alegre	11/mar/25	5640	12/mar/25	Estiagem	919	31/03/25	22482-A	31/mar/25	2	1026	02/abr/25	63	02/abr/25	56	Ordinário
SDC 1208/2025	Nova Itaberaba	14/mar/25	170	14/mar/25	Estiagem						1148	10/abr/25	71	14/abr/25	265	Ordinário
SDC 1460/2025	São Miguel da Boa Vista	14/mar/25	32	14/mar/25	Estiagem											
SDC 1396/2025	Romelândia	18/mar/25	4983 e 4986	18/mar/25	Estiagem											
FVD	Águas de Chapecó	20/mar/25	44	20/mar/25	Estiagem											
FVD	Saltinho	20/mar/25	5357	21/mar/25	Estiagem											
SDC 1330/2025	Guatambú	24/mar/25	87	24/mar/25	Estiagem						1172	16/abr/25	73	16/abr/25	56	Ordinário
SDC 1330/2025	Cordilheira Alta	24/mar/25	167	24/mar/25	Estiagem						1172	16/abr/25	73	16/abr/25	56	Ordinário
SDC 1461/2025	Flor do Sertão	24/mar/25	42	24/mar/25	Estiagem											
FVD	Seara	21/mar/25	3248	21/mar/25	Estiagem											
FVD	Peritiba	21/mar/25	105 e 127	21/mar/25	Estiagem											
SDC 1390/2025	Santa Terezinha do Progresso	25/mar/25	155	03/abr/25	Estiagem											
FVD	Palmitos	25/mar/25	39	25/mar/25	Estiagem											
FVD	Iraceminha	21/mar/25	19	21/mar/25	Estiagem											
FVD	Campo Erê	21/mar/25	3546	21/mar/25	Estiagem											
FVD	Barra Bonita	24/mar/25	1922	24/mar/25	Estiagem											
FVD	Xavantina	26/mar/25	1123	26/mar/25	Estiagem											
FVD	Nova Erechim	26/mar/25	2009	26/mar/25	Estiagem											
FVD	Águas Frias	27/mar/25	139	27/mar/25	Estiagem											
FVD	Cunhataí	27/mar/25	35	27/mar/25	Estiagem											
FVD	Coronel Freitas	27/mar/25	10586	27/mar/25	Estiagem											
SDC 1387/2025	Paial	27/mar/25	33	27/mar/25	Estiagem											
FVD	Arvoredo	28/mar/25	3113	28/mar/25	Estiagem											
FVD	Maravilha	21/mar/25	576	21/mar/25	Estiagem											
FVD	Tigrinhos	28/mar/25	676	28/mar/25	Estiagem											
FVD	São Carlos	31/mar/25	44	31/mar/25	Estiagem											
SDC 1433/2025	Entre Rios	01/abr/25	115	01/abr/25	Estiagem											
FVD	Caibi	07/abr/25	79	07/abr/25	Estiagem											
Regitro	Anchieta	02/abr/25	45	02/abr/25	Estiagem											



OFÍCIO Nº 331/2025/GABS/SDC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Diretor,

Com os cordiais cumprimentos, reporto-me a Vossa Senhoria para notificar o recebimento do processo SGPE SCC 4680/2025 que trata do Ofício nº 0678/SCC-DIAL-GEAPI, relativo a Indicação nº 0283/2025, subscrita pelo Deputado Altair Silva, por meio da qual sugere a promoção de agilidade no reconhecimento das situações emergenciais decorrentes da estiagem.

Em atenção a documentação enviada, encaminho a Indicação Nº 02/2025 da Diretoria de Gestão de Desastres (fls. 10 até 12) que esclarece os procedimentos e forma de tramitação do processo até que seja formalmente reconhecida as situações emergências, da mesma forma, segue planilha (fls. 13) que demonstra o status de cada município que solicitou homologação estadual e/ou requereu reconhecimento federal do desastre.

Permaneço à disposição de Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos adicionais acerca do assunto em tela.

Atenciosamente,

**MÁRIO HILDEBRANDT**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
(assinado digitalmente)

Ao Senhor:  
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR  
Diretor de Assuntos Legislativos, designado  
Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S0N0P7X6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MÁRIO HILDEBRANDT** (CPF: 674.XXX.349-XX) em 23/04/2025 às 15:34:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/02/2025 - 12:12:10 e válido até 03/02/2125 - 12:12:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NjgwXzQ2ODFfMjAyNV9TME4wUDdYNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004680/2025** e o código **S0N0P7X6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0931/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0283/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, encaminho o Ofício nº 331/2025/GABS/SDC, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, que remete documentos contendo informações a respeito da agilidade no reconhecimento das situações emergenciais em municípios afetados pela estiagem.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5U0Z9CR1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 24/04/2025 às 10:47:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NjgwXzQ2ODFfMjAyNV81VTBaOUUNSMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004680/2025** e o código **5U0Z9CR1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.